
TERMO DE JULGAMENTO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARA TOMADA DE PREÇOS Nº AP-004/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de auditoria contábil-financeira e finalística**, pelo período de 6 (seis) meses, conforme as especificações técnicas, exigências e quantidades estabelecidas.

Nos termos do **Instrumento Convocatório nº AP-004/2025**, publicado em 22/07/2025, após o recebimento dos e-mails com as Propostas Comerciais e Documentos de Habilitação, na ordem de procedimentos prevista no item 6 do Instrumento Convocatório em questão, verificou-se que as empresas **Baker Tilly Brasil GO Auditores Independentes S/S (24.935.493/0001-10)**, **BDO RCS Auditores Independentes – Sociedade Simples Limitada (54.276.936/0001-79)** e **Teixeira & Consultores de Empresas Ltda (04.404.385/0001-03)**, manifestaram interesse de participação no processo, e apresentaram sua propostas no valor de **R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, **R\$ 87.287,04 (oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e quatro centavo)** e **R\$99.498,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais)**, respectivamente.

Na avaliação detalhada das propostas comerciais recebidas pelas empresas, a Comissão de Controle de Compras comunica que as candidatas cumpriram com o disposto no item 5 do referido Instrumento Convocatório para **Tomada de Preços nº AP-004/2025** apresentando proposta em acordo com o preço médio estipulado, que é de **R\$ 106.796,24 (cento e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos)**.

No julgamento da proposta comercial com menor valor recebida pela empresa **Baker Tilly Brasil GO Auditores Independentes S/S**, a Comissão de Controle de Compras comunica que a candidata **cumpriu** em sua totalidade com a entrega dos documentos de habilitação, conforme disposto no item 5.1 do referido Instrumento Convocatório para **Tomada de Preços nº AP-004/2025**.

Por fim, em estrita observância ao Instrumento Convocatório em referência, ao art. 78 do Capítulo III do Regimento Interno do Instituto Guaicuy e demais normas aplicáveis, esta Comissão de Controle de Compras **CONCLUI** pela regularidade do processo formal de contratação e declara **HABILITADA** a candidata **Baker Tilly Brasil GO Auditores Independentes S/S (24.935.493/0001-10)** para continuidade no processo.

Conforme item 7. do Instrumento Convocatório respectivo, fica aberto o prazo de **1 (um) dia** para recursos e contrarrazões respeitando os procedimentos dispostos na subseção VI do Capítulo III do Regimento Interno do Instituto Guaicuy.

Na oportunidade comunicamos que, diante do exposto e após encerrada eventual fase recursal, o processo e as considerações presentes serão encaminhadas à Presidência e à Gerência de Projetos, ambas

do Instituto Guaicuy, órgãos competentes para homologação do resultado do julgamento deste processo formal de compra, conforme item 8. do Instrumento Convocatório em referência.

Mariana, 31 de julho de 2025.

Hariane Santos Alves
Gerente de projetos Interina